

DECRETO Nº 12.784, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.999.873,08 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.999.873,08 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2024 16 482 0222 3073 44905199 10010000	1.664,20	-
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 10010000	5.724,08	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	7.388,28
2022 20 2024 16 482 0222 1030 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	5.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 10010000	53.234,50	-
2022 20 2099 28 843 0000 0000 46907101 10010000	450.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0204 2005 33909291 10010000	-	503.234,50
2022 20 2020 04 122 0225 2158 33903017 10010000	80.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 1487 33903999 10010000	-	80.000,00
2022 20 2012 04 122 0204 2164 33903999 10010000	23.149,11	-
2022 20 2012 12 364 0215 1988 33903300 10010000	160.398,70	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 10010000	-	183.547,81
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33903203 10010000	150.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33904899 10010000	-	150.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904099 10010000	22.564,20	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	2.895,90	-
2022 20 2020 04 121 0229 3100 33903999 10010000	190.000,00	-
2022 20 2021 26 782 0221 2764 33903999 10010000	-	215.460,10
2022 20 2020 04 121 0229 3100 33903999 10010000	160.137,63	-
2022 20 2020 04 126 0225 1608 44904001 10010000	-	160.137,63
2022 22 2201 23 695 0209 1243 44905299 10010010	6.480,00	-

DECRETO Nº 12.784, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 22 2201 04 122 0204 2184 44903017 10010010	-	6.480,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 12110000	18.200,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905212 12110000	-	18.200,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	2.633.174,76	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903401 12140000	-	2.633.174,76
2022 27 2701 10 301 0183 2750 44905208 12900001	36.500,00	-
2022 27 2701 10 301 0183 2750 33903999 12900001	-	36.500,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903300 13110000	750,00	-
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903944 13110000	-	750,00
TOTAL	3.999.873,08	3.999.873,08

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DECRETO Nº 12.784, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário-Executivo da Juventude

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis